



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1 – DO OBJETO:

Aquisição de itens de material permanente – Mobiliário em Geral -, conforme detalhamento neste Termo de Referência.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 – DA MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de itens de materiais permanentes, para o regular funcionamento de Unidades da Sede, conforme informado no Memorando 222 (1112282), elaborado pela Seção de Almoarifado e Patrimônio, Documento de Formalização da Demanda (1214271), Projetos dos mobiliários (1119927, 1213415, 1213416), solicitação da CSGIT - processo SEI nº 0004928-82.2024.6.08.8000 - e no Estudo Técnico Preliminar (1215529).

A aquisição de mobiliários, visa atender a nova estrutura da Coordenadoria de Pessoal, que migrou para o Edifício Anexo deste Tribunal, conforme assunto tratado no processo SEI nº 0007149-09.2022.6.08.8000. No processo SEI nº 0005315-34.2023.6.08.8000, a COPE juntamente com a SINFRA realizaram levantamento da necessidade da Coordenadoria, atualizado projeto neste processo, despacho SINFRA id. 1119930 e projeto id. 1119927.

Justifica-se, ainda, a contratação dos materiais, para atender a demanda da STI, processo SEI nº 0001775-41.2024.6.08.8000, Memo id. 1122042, projeto atualizado nestes autos pela SINFRA id. 1139313, o qual solicita mobiliários em função do estabelecimento da nova sala do projeto de residência de TI no 5º andar do anexo - Projeto 1213416. A EJE solicita mobiliários, conforme projeto 1213415, com objetivo de estruturar o Setor. Por fim, a CSGIT solicita mobiliários para estruturar sala de reunião do Setor, conforme processo SEI n 0004928-82.2024.6.08.8000.

2.2 – DO OBJETIVO:

O objetivo da contratação é disponibilizar os mobiliários, de uso permanente, para a realização dos trabalhos nas dependências da Justiça Eleitoral, em atendimento ao interesse público.

3 – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DO OBJETO

3.1 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

3.1.1 – Especificações mínimas:

LOTE 01 (ITENS 01 A 13)

ITENS 01 A 05 – CONFORME PROJETO DO MOBILIÁRIO DA COPE (Adendo I - 1235555)

ITEM 01 – ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE (I)

Código SIASG/CATMAT*: BR0617896

Composição:

01 tampo com encaixe orgânico em "L", medindo 200 x 110 x 60 x 60cm (altura: 74cm), na cor argila, conforme layout – **ADENDO I**;

02 Painéis estruturais retos fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

03 pés metálicos, sendo dois laterais (modelo: oblongo) e um de canto (modelo: redondo);

Travessas metálicas / Ferragens necessárias para a montagem da estação de trabalho;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 02 (dois) Painéis construídos em placa única de madeira aglomerada de 25 mm, medindo 100 x 105cm cada, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica);
- Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45;
- 02 pés/sapatas niveladoras para apoio em cada painel, com altura entre 02 a 03cm;

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 01 unidade

ITEM 02 – MESA DE TRABALHO, RETANGULAR (II)

Código SIASG/CATMAT*: BR0617836

Composição:

01 tampo retangular medindo 200 x 60cm (Altura: 74cm), na cor argila, produzida conforme layout – **ADENDO I**;

01 Painel frontal reto fixado sob o tampo e nas estruturas laterais através de parafusos auto-atarraxantes ou girofix ;

02 Painéis estruturais retos fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

03 pés metálicos (sendo 01 central, com recuo);

01 Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal **OU** abaixo do painel frontal, parafusada aos dois pés e ao painel;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45;

Ferragens necessárias para a montagem da mesa.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 01 (um) Painel frontal construído em placa única de madeira aglomerada de 18 mm, largura entre 30 a 40cm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Instalado sob o tampo a aproximadamente 15 cm da borda.
- Deverão funcionar também como condutores de cabos e fios, para isso deverão ser dotados de Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45, fixada internamente na posição horizontal;
- 02 (dois) Painéis construídos em placa única de madeira aglomerada de 25 mm, medindo 100 x 105cm cada, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica).
- 02 pés/sapatas niveladoras para apoio em cada painel, com altura entre 02 a 03cm.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 06 unidades

ITEM 03 – MESA DE TRABALHO, RETANGULAR (III)

Código SIASG/CATMAT*: BR0617835

Composição:

01 tampo retangular medindo 210 x 60cm (Altura: 74cm), na cor argila, produzida conforme layout – **ADENDO I**;

01 Painel frontal reto fixado sob o tampo e nas estruturas laterais através de parafusos auto-atarraxantes ou girofix ;

02 Painéis estruturais retos fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

03 pés metálicos (sendo 01 central, com recuo);

01 Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal **OU** abaixo do painel frontal, parafusada aos dois pés e ao painel;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45;

Ferragens necessárias para a montagem da mesa.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 01 (um) Painel frontal construído em placa única de madeira aglomerada de 18 mm, largura entre 30 a 40cm, revestida nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Instalado sob o tampo a aproximadamente 15 cm da borda.
- Deverão funcionar também como condutores de cabos e fios, para isso deverão ser dotados de Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45, fixada internamente na posição horizontal;
- 02 (dois) Painéis construídos em placa única de madeira aglomerada de 25 mm, medindo 105 x 105cm cada, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica).
- 02 pés/sapatas niveladoras para apoio em cada painel, com altura entre 02 a 03cm.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 01 unidade

ITEM 04 – MESA DE TRABALHO, RETANGULAR (IV)

Código SIASG/CATMAT*: BR0617834

Composição:

01 tampo retangular medindo 220 x 60cm (Altura: 74cm), **na cor argila**, produzida conforme layout – **ADENDO I**;

01 Painel frontal reto fixado sob o tampo e nas estruturas laterais através de parafusos auto-atarraxantes ou girofix ;

02 Painéis estruturais retos fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

03 pés metálicos (sendo 01 central, com recuo);

01 Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal **OU** abaixo do painel frontal, parafusada aos dois pés e ao painel;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45;

Ferragens necessárias para a montagem da mesa.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na **cor ARGILA** e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 01 (um) Painel frontal construído em placa única de madeira aglomerada de 18 mm, largura entre 30 a 40cm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Instalado sob o tampo a aproximadamente 15 cm da borda.
- Deverão funcionar também como condutores de cabos e fios, para isso deverão ser dotados de Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45, fixada internamente na posição horizontal;
- 02 (dois) Painéis construídos em placa única de madeira aglomerada de 25 mm, medindo 110 x 105cm cada, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica).
- 02 pés/sapatas niveladoras para apoio em cada painel, com altura entre 02 a 03cm.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 01 unidade

ITEM 05 – MESA DE APOIO, RETANGULAR (V)

Código SIASG/CATMAT*: BR0316839

Composição:

01 tampo retangular medindo 120 x 50cm (Altura: 95cm), na cor argila, produzida conforme layout – **ADENDO I**;

02 gavetas, com dimensões aproximadas de 45 x 40 x 15cm (LxPxX) (considerar a altura mínima de 77cm – do chão até a parte de baixo das gavetas);

02 pés metálicos (considerar a distância mínima de 82cm entre os mesmos);

Ferragens necessárias para a montagem da mesa.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na **cor ARGILA** e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.

- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.

GAVETAS:

- Gavetas com laterais, base e fundo em madeira MDP ou MDF de 15mm de espessura, revestidos nos dois lados por laminado melamínico **OU** em chapa de aço inteira, sem emendas, com pintura eletrostática em epóxi pó na cor cinza ou grafite.
- Frente das gavetas construídas em placas de madeira MDP, MDF ou aglomerada de 15mm de espessura, revestidas por laminado melamínico na **cor ARGILA**, no mesmo padrão dos tampos terminais.
- Corrediça já acoplada à gaveta.
- Puxadores externos em metal, tipo alça ou concha.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 01 Unidade

ITENS 06 A 08 – CONFORME PROJETO MOBILIÁRIO DA EJE (Adendo II - 1235556)**ITEM 06 – ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE**

Código SIASG/CATMAT*: BR0462106

Composição:

01 tampo com encaixe orgânico em "L", medindo 180 x 160 x 60 x 60cm (altura: 74cm), na cor argila, conforme layout – **ADENDO II**;

01 Tampo extensor, medindo 60 x 60cm;

01 Painel frontal fixado ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

04 pés metálicos, sendo três laterais (modelo: oblongo) e um de canto (modelo: redondo);

Travessas metálicas / Ferragens necessárias para a montagem da estação de trabalho;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.

TAMPÓS:

- Tampo principal construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.
- Tampo extensor construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 01 (um) Painel frontal em placa única de madeira aglomerada de 18 a 25 mm, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de, no mínimo, 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC, na mesma cor do tampo, fixado ao tampo com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica).
- Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 01 Unidade

ITEM 07 – ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE

Código SIASG/CATMAT*: BR0462106

Composição:

01 tampo com encaixe orgânico em "L", medindo 180 x 160 x 60 x 60cm (altura: 74cm), na cor argila, conforme layout – **ADENDO II**;

01 Tampo Extensor, medindo 30 x 60cm;

04 Painéis estruturais retos fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

03 pés metálicos, sendo dois laterais (modelo: oblongo) e um de canto (modelo: redondo);

Travessas metálicas / Ferragens necessárias para a montagem da estação de trabalho;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.

TAMPPOS:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.
- Tampo extensor construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tamos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 04 (quatro) Painéis construídos em placa única de madeira aglomerada de 25 mm, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de, no mínimo, 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC, na mesma cor do tampo, com raio mínimo de 2,5mm: **02 (dois) painéis medindo 90 x 105cm cada e 02 (dois) painéis medindo 80 x 105cm cada.**
- Fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica).
- Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.
- 02 pés/sapatas niveladoras para apoio em cada painel, com altura entre 02 a 03cm.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 01 Unidade

ITEM 08 – ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE

Código SIASG/CATMAT*: BR0462106

Composição:

01 Tampo com encaixe orgânico em “L”, medindo 160 x 180 x 60 x 60cm (altura: 74cm), na cor argila, conforme layout – **ADENDO II**;

01 Tampo Extensor, medindo 71,5 x 60cm (para uma mesa);

04 Painéis estruturais retos fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

03 pés metálicos, sendo dois laterais (modelo: oblongo) e um de canto (modelo: redondo);

Travessas metálicas / Ferragens necessárias para a montagem da estação de trabalho;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.

TAMPPOS:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.
- Tampo extensor construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tamos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 04 (quatro) Painéis construídos em placa única de madeira aglomerada de 25 mm, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de, no mínimo, 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC, na mesma cor do tampo, com raio mínimo de 2,5mm: **02 (dois) painéis medindo 90 x 105cm cada e 02 (dois) painéis medindo 80 x 105cm cada.**
- Fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica).
- Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.
- 02 pés/sapatas niveladoras para apoio em cada painel, com altura entre 02 a 03cm.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 02 Unidades

ITENS 09 E 10 – CONFORME PROJETO MOBILIÁRIO SALA RESIDÊNCIA STI (Adendo III - 1235559)**ITEM 09 – ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE**

Código SIASG/CATMAT*: BR0462106

Composição:

01 tampo com encaixe orgânico em “L”, medindo 180 x 160 x 60 x 60cm (altura: 74cm), na cor argila, conforme layout – **ADENDO III**;

04 Painéis estruturais retos fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

03 pés metálicos, sendo dois laterais (modelo: oblongo) e um de canto (modelo: redondo);

Travessas metálicas / Ferragens necessárias para a montagem da estação de trabalho;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiros plásticos) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 04 (quatro) Painéis construídos em placa única de madeira aglomerada de 25 mm, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de, no mínimo, 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC, na mesma cor do tampo, com raio mínimo de 2,5mm: **02 (dois) painéis medindo 90 x 105cm cada e 02 (dois) painéis medindo 80 x 105cm cada.**
- Fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica).
- Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.
- 02 pés/sapatatas niveladoras para apoio em cada painel, com altura entre 02 a 03cm.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 04 Unidades

ITEM 10 – ESTAÇÃO DE TRABALHO AUTOPORTANTE

Código SIASG/CATMAT*: BR0462106

Composição:

01 tampo com encaixe orgânico em “L”, medindo 180 x 160 x 60 x 60cm (altura: 74cm), na cor argila, conforme layout – **ADENDO III**;

04 Painéis estruturais retos fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix;

03 pés metálicos, sendo dois laterais (modelo: oblongo) e um de canto (modelo: redondo);

Travessas metálicas / Ferragens necessárias para a montagem da estação de trabalho;

Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Furação para passagem de cabos, posicionada de acordo com o painel inferior, com tampa na mesma cor do tampo.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiros plásticos) e suficiente para manter a estabilidade dos tampos inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINÉIS:

- 04 (quatro) Painéis construídos em placa única de madeira aglomerada de 25 mm, revestidos nos dois lados por laminado melamínico de, no mínimo, 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC, na mesma cor do tampo, com raio mínimo de 2,5mm: **02 (dois) painéis medindo 90 x 105cm cada e 02 (dois) painéis medindo 80 x 105cm cada.**
- Fixados ao tampo através de mão francesa ou cantoneira com parafusos auto-atarraxantes ou girofix (com bucha metálica).
- Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.
- 02 pés/sapatatas niveladoras para apoio em cada painel, com altura entre 02 a 03cm.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 04 Unidades

ITENS 11 A 13 - MOBILIÁRIOS DE USO COMUM NOS SETORES

ITEM 11 – MESA DE REUNIÃO, RETANGULAR

Código SIASG/CATMAT*: BR0486748

Composição:

01 tampo retangular medindo 250 x 90cm (Altura: 75cm), **na cor argila**;

01 Painel reto fixado sob o tampo e nas estruturas laterais através de parafusos auto-atarraxantes ou girofix ;

03 pés metálicos, modelo oblongo ou 06 pés metálicos, modelo tubular, com diâmetro mínimo de 70mm;

01 Travessa para travamento da mesa, em aço metalon com 20/40 mm, espessura mínima de 0,96 mm, instalada entre o tampo e o painel frontal **OU** abaixo do painel, parafusada aos dois pés e ao painel;

Calha metálica instalada sob a mesa;

03 Caixas de tomadas embutidas na mesa para 4 módulos - Em duas caixas a configuração será 2 tomadas flex com 10A/20A e 2 módulos USB DUO carregador com 2 entradas USB (USB TIPO C + USB PADRÃO). Em uma das caixas uma tomada flex será substituída por um módulo de rede com conector RJ45 fêmea cor preto - REF.: Modelo CX04FN, Fabricante CAIXATOMADA.COM ou similar;

Ferragens necessárias para a montagem da mesa.

TAMPO:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada imunizada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor **ARGILA** e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.

PÉS METÁLICOS:

- Fabricados em aço laminado de espessura mínima de 2mm para base superior e inferior e 1,5mm para torre central que deverá ter o formato oblongo e ser dotado de tampa removível para acesso a parte interna.
- Base inferior dos pés laterais com acabamento arredondado nas extremidades (sem ponteiras plásticas) e suficiente para manter a estabilidade dos tampo inclusive quando submetidos ao peso dos materiais / equipamentos.
- Estrutura com reguladores de nível.
- Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor grafite ou cinza fosco em todo o pé.
- Calha embutida na torre central, com espaço interno para cabos elétricos, lógica e telefone.

PAINEL:

- 01 (um) Painel construído em placa única de madeira aglomerada de 18 mm, largura entre 30 a 40cm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de no mínimo 0,3mm na cor ARGILA e encabeçados em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Instalado sob o tampo (centro).
- Deverão funcionar também como condutores de cabos e fios, para isso deverão ser dotados de Calha metálica com saídas para tomadas elétricas e RJ45.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 01 unidade

ITEM 12 - ARMÁRIO BAIXO, EM MADEIRA, 02 PORTAS

Código SIASG/CATMAT*: BR0258655

Descrição do Material:

- Armário com 02 portas de abrir;
- Dimensões: Altura = 74cm; Largura = 80cm; Profundidade = 45cm (as medidas podem variar em até 5cm para mais).

Estrutura:

- Construído em placas de madeira aglomerada de 18mm de espessura para laterais, bases superiores e prateleiras.
- Fundo em laminado estrutural na espessura de 3,4mm que deverá ser embutido em um rasgo na base e nas laterais.
- A montagem dos armários deverá ser feita através de parafusos auto atarraxantes ou girofix.
- Revestimento interno e externo em laminado melamínico com espessura mínima de 0,3mm padrão ARGILA e as bordas deverão ser laminadas com fita borda melamínica de espessura mínima de 2,5mm no mesmo padrão.
- Armário com uma prateleira interna e com quatro furos para encaixar as travas dos pinos metálicos que a sustentará.

Portas:

- Em placas de madeira aglomerada de 18mm de espessura, revestidas por laminado melamínico com espessura mínima de 0,3mm, na cor ARGILA.
- Fechadura tipo tambor com chaves e puxadores externos em metal, tipo alça ou concha, com pintura metálica.

Ferragens:

- Dobradiças metálicas com o sistema NUOVO RÁPIDO, que permite uma rápida montagem e desmontagem com abertura mínima de 110° e buchas de expansão de ¼ de volta e sistema auto atarraxante.
- Sapatas metálicas reguladoras de nível com ponteira em PVC.

Tampos:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada de 25mm de espessura, revestido nos dois lados por laminado melamínico de 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.

- **Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.**

Quantidade: 07 Unidades

ITEM 13 – GAVETEIRO VOLANTE

CÓDIGO SIASG/CATMAT*: BR0486273

Descrição do Material:

- Gaveteiro Volante com 03 gavetas.
- Dimensões: 0,40m de largura x 0,55m de profundidade x 0,60m de altura (podendo variar em até 2cm).

Estrutura:

- Placas de madeira aglomerada de 14 a 18mm de espessura para laterais, bases superiores e inferiores. Fundo em madeira aglomerada de 10mm de espessura que deverá ser embutido em um rasgo na base e nas laterais garantindo acabamento perfeito na parte de trás dos mesmos.
- Montagem dos armários feita através de parafusos auto atarraxantes protegidos da corrosão.
- Revestimento interno e externo em laminado melamínico com espessura de 0,3mm padrão ARGILA e bordas laminadas com fita borda melamínica também de espessura 2,5mm no mesmo padrão.
- Dotados de 04 rodízios duplos reforçados.

Gavetas:

- Gavetas com laterais metálicas que se prendem à base e ao fundo de madeira.
- Base e fundo das gavetas em madeira aglomerada de 15mm de espessura revestidos nos dois lados por laminado melamínico e fixados às laterais metálicas por parafusos de rosca soberba, não devendo os mesmos ficar aparecendo por dentro das gavetas.
- Frente das gavetas construídas em placas de madeira aglomerada de 15mm de espessura, revestidas por laminado melamínico na cor ARGILA.
- Puxadores externos em metal, tipo alça ou concha, com pintura metálica.
- Fechadura tipo yale na primeira gaveta.

Ferragens:

- Laterais metálicas das gavetas construídas em aço laminado de espessura mínima de 1,2mm com corrediça já acoplada à mesma, dotadas de roldanas de nylon.
- Acabamento em pintura eletrostática.
- Quatro rodízios duplos independentes e reforçados.

Tampos:

- Tampo construído em placa de madeira aglomerada de 25mm, revestido nos dois lados por laminado melamínico de 0,3mm na cor ARGILA e encabeçado em todos os lados por fita de borda em PVC na mesma cor do tampo com raio mínimo de 2,5mm.
- Parte frontal de formato arredondado, avançando 9cm em relação à frente das gavetas.

Garantia do fabricante: mínima de 36 meses.

Quantidade: 12 UNIDADES

*** Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste último.**

3.2 – FORMAÇÃO DE LOTE

LOTE 01 - itens 01 a 13.

3.2.1 – JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DE LOTE

Faz-se necessária a aquisição por lote, visando a padronização dos ambientes de trabalho, conforme projetos juntados nestes autos, que serão instalados nos Setores: COPE, EJE, CSGIT e STI. Destaca-se, ainda, que os itens listados para compra são produtos comuns de mercado, sendo produzidos por diversas empresas do ramo de atividade, porém, não são itens prontos, devendo, para atender à demanda da Administração, serem fabricados e ajustados de acordo com as medidas e demais requisitos solicitados nos projetos. Além disso a aquisição por lote permitirá ganho de escala na contratação de apenas um fornecedor, assim como facilitará a gestão e execução do contrato, já que apenas um fornecedor terá acesso aos ambientes deste Tribunal para entrega e montagem do mobiliário.

3.3 – REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

3.3.1 - Certificados

a.1 – Para TODOS os itens, deverá ser apresentada a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, em nome do fabricante.

a.1.1 – É dispensada a exigência desse item caso a atividade não conste na Tabela de Atividades, Anexo I, da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021.

a.1.2 - Justificativa: Destacamos que tal exigência decorre da necessidade de considerarmos como boas práticas a exigência de critérios de sustentabilidade.

Em nosso entendimento, solicitar o atendimento, no que couber, à Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, assegura que os produtos que atendem à demanda da Administração, produzidos por empresas que exercem **Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, não sejam frutos de atividades poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais sem qualquer meio de controle ou fiscalização.**

a.2 – A comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, em nome do fabricante, poderá ser feita “online” no sítio do IBAMA, desde que o Licitante disponibilize durante a Sessão Pública as informações necessárias para consulta.

a.2.1 - Caso não seja possível obter a comprovação do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, “online” no sítio do IBAMA, o pregoeiro **convocará, via chat, a empresa licitante para enviar o respectivo documento comprobatório.**

a.2.1.1 - O documento comprobatório do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, **deverá ser encaminhado na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.**

a.2.1.2 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro **ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO**, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento comprobatório do **registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais, com o respectivo Certificado de Regularidade válido**, previsto na Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23 de Agosto de 2021, e sua proposta será **DECLASSIFICADA.**

b.1 – Para TODOS os itens, deverá ser apresentada a **Certificação FSC ou CERFLOR ou ABNT ISO 14001** a fim de demonstrar a origem da madeira que será utilizada na confecção dos mobiliários.

b.1.1 - Caso a certificação seja fornecida em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa licitante deverá comprovar, por meio de documentos (declarações ou outros), que será entregue o mobiliário fabricado com a madeira certificada.

b.2 – O Pregoeiro convocará, via chat, a empresa licitante para enviar o(s) respectivo(s) documento(s).

b.2.1 – O(s) documento(s) comprobatório(s) da certificação **deverá(ao) ser encaminhado(s) na fase de julgamento da proposta, na forma eletrônica, como “ANEXO”, no Sistema Compras.gov.**

b.2.1.1 – Após o prazo estipulado, o pregoeiro ENCERRARÁ a CONVOCAÇÃO, ficando o licitante impossibilitado de encaminhar o documento referente à certificação do produto e sua proposta será DESCLASSIFICADA.

c.1 – Os Certificados, por si só, não dispensam o atendimento às demais especificações contidas neste Termo de Referência.

4 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 – PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.1.1 – O prazo de entrega dos materiais instalados será de **até 90 (noventa)** dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

4.2 – LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

4.2.1 – A entrega e a instalação dos materiais, **LOTE 01**, será feita no 5º e 7º andares do Edifício Anexo do TRE-ES, Av. João Batista Parra, 575, CEP 29052-123, Praia do Suá, Vitória-ES.

4.2.2 – A montagem/instalação deverá ser realizada conforme **ADENDOS I, II e III**.

4.2.3 – O material deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste **Termo de Referência**, incluídos nos preços propostos todos os custos com materiais, **montagem/instalação**, mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como todos os elementos que garantam a prestação do objeto dentro das exigências das normas, especificações e detalhes, remunerações e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obrigação dessa prestação.

4.3 - RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 - **Recebimento Provisório:** No ato da entrega os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

4.3.2 - **Recebimento Definitivo:** Para o recebimento definitivo, será avaliado se os materiais estão em conformidade com todos os requisitos definidos no Edital/Termo de Referência;

4.3.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á em um prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, com o atesto do documento fiscal.

4.3.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a) Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

b) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, se cabíveis;

c) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos;

d) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto.

4.5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Retirar ou receber a nota de empenho/assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido em Edital, mantendo todas as condições de habilitação nele existentes;

b) Entregar e instalar o produto no prazo estipulado no item 4.1, deste Termo de Referência;

c) Entregar e instalar o mesmo pelo preço final previsto na Ata da Sessão Pública;

d) Entregar e instalar o material no local indicado no item 4.2, sem que isso implique em acréscimo no preço constante da Ata da Sessão Pública. Após a entrega e instalação, o produto será conferido pelo setor competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que atestará a sua regularidade.

d.1) constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo máximo de entrega, estabelecido na letra "b" ou a partir da data do recebimento, pelo licitante vencedor, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, caso esta contagem seja mais favorável ao licitante vencedor.

d.2) retirar, no ato da substituição, ou em até 05 (cinco) dias úteis da ocorrência da mesma, mediante documento hábil a ser emitido pelo fornecedor, todo material que porventura tenha sido substituído, por estar em desacordo com a especificação prevista neste termo.

e) Entregar o produto com informações corretas, claras, precisas e em língua portuguesa sobre suas características, quantidade, composição e origem, em atendimento ao disposto no Código de Defesa do Consumidor, bem como, **atender às Normas pertinentes (ABNT, INMETRO e outras)**, observando as dimensões e demais especificações solicitadas neste termo;

f) Em se tratando de produto estrangeiro ou produto com tecnologia importada, deverá vir acompanhado de manual cujas especificações mínimas deverão estar traduzidas em língua portuguesa;

g) Apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista devidamente atualizadas, tanto no ato da entrega dos materiais quanto no ato do pagamento da respectiva Nota Fiscal/Fatura;

g.1) A Nota Fiscal/Fatura apresentada por ocasião do pagamento deverá ser, **OBRIGATORIAMENTE**, emitida pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório;

h) Manter a mesma qualificação jurídico-fiscal utilizada durante o procedimento licitatório;

i) Informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento;

j) Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, o documento fiscal que relacione itens não aceitos, por estarem em desconformidade com o Edital, por outro que contenha apenas os aprovados.

4.6 – VISITA TÉCNICA

4.6.1 - As empresas interessadas poderão efetuar visita ao local da entrega e instalação dos objetos, com o intuito de obter as informações necessárias para o fiel cumprimento do solicitado no presente Termo de Referência.

4.6.2 - A visita poderá ser agendada com o(s) servidor(es) Bento Astori e Maurício Xavier da Costa, nos telefones (27) 2121-8641 e 2121-8644.

5 - MODELO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - FIXAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

O objeto entregue deverá atender às especificações deste Termo de Referência.

5.2 - INDICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS MÍNIMOS DE TESTE E INSPEÇÃO:

Não existem procedimentos mínimos de teste e inspeção previstos para a presente contratação. Devem ser seguidos somente os critérios do subitem 4.3, referente aos procedimentos para recebimento provisório e definitivo.

5.3 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.3.1 - O descumprimento do prazo para a retirada da Nota de Empenho (ou a recusa em aceitá-la), implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total adjudicado e no impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO pelo período de até 3(três) anos;

5.3.2 - Em conformidade com as disposições previstas neste Termo de Referência, o contratado que descumprir as obrigações nele estipuladas, ficará sujeito às sanções estabelecidas; nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e, ainda, às seguintes penalidades:

Descumprimento	Percentual de multa diária	Limite de dias	Percentual total da multa	Valor de incidência da multa
a) Atraso de entrega	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
b) Atraso na substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
c) Prazo excepcional de entrega ou substituição	0,25%	20	5%	Objeto em atraso
d) Inexecução total ou parcial	----		30%	Objeto inexecutado
e) Qualquer outra obrigação (por ocorrência)	----		0,5%	Total do contrato

Obs.: como substituição, deve ser entendida qualquer correção que se faça necessária no objeto entregue, antes de seu aceite definitivo, seja a troca de parte ou de todo o material/equipamento entregue, seja, conforme o caso, alguma correção que envolva apenas o serviço de montagem ou instalação que compoinha o objeto.

5.3.3 - O atraso superior a 20 (vinte) dias, na entrega ou na substituição, caracterizará a inexecução total da obrigação.

5.3.4 - Excepcionalmente, após esse prazo (5.3.3), e desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, o material poderá ser recebido, em uma única ocorrência (na entrega ou na substituição), no prazo suplementar de até 20 (vinte) dias, sujeitando-se o contratado à aplicação de multa diária correspondente a 0,25%, incidente sobre o valor do objeto, até o 20º (vigésimo) dia de atraso, podendo atingir o percentual de 5% (cinco por cento).

5.3.5 - A solicitação de adiamento do prazo de entrega ou de substituição, na forma do item anterior, deverá ser sempre por escrito, devendo ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la.

5.3.6 - A aplicação das multas previstas não exime o contratado de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

5.3.7 - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.

5.3.8 - As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no CEIS.

5.3.9 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicado/contratado, na forma do estabelecido na Lei Nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei Nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

5.3.10 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas "a" e "b", inicia-se automaticamente no primeiro dia de atraso na entrega e/ou na substituição do objeto adjudicado, não havendo necessidade de apresentação de pedido de prorrogação de prazo pelo contratado, exceto nas hipóteses em que a Administração expressamente manifestar seu desinteresse no recebimento extemporâneo do material.

5.3.11 - A contagem do prazo estabelecido no subitem 5.3.4. inicia-se a partir da data do recebimento, pela Contratada, da comunicação expedida pelo setor competente deste TRE/ES, ou a partir do término do prazo estabelecido no subitem 5.3.2, alíneas "a" e "b", caso esta contagem seja mais favorável à Contratada.

5.3.12 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida.

II - As peculiaridades do caso concreto.

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.3.13 - Da aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento do processo.

5.3.14 - No caso de declaração de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, e será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

5.3.15 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6 - PAGAMENTO

6.1 - PRAZO DE PAGAMENTO:

O objeto entregue pelo contratado será pago após a apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente. Não havendo nenhum fator impeditivo provocado pela contratada, a Contratante providenciará a emissão da ordem bancária até o 5º (quinto) dia útil após o atesto do documento fiscal pelo servidor ou equipe gestora responsável, obedecida a ordem cronológica prevista no Art. 141 da Lei Nº 14.133/2021.

6.2 - CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

6.2.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente, no que se refere as retenções tributárias.

6.2.2 - O documento fiscal apresentado por ocasião do pagamento deverá ser, obrigatoriamente, emitido pelo mesmo estabelecimento habilitado no procedimento licitatório.

6.2.3 - Havendo erro no documento fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquele será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação.

6.2.4 - A empresa optante pelo SIMPLES, para usufruir da isenção da retenção de tributos e contribuições estabelecida pela IN SRF n° 1234/2012, deverá apresentar declaração ORIGINAL (01) via na forma do Anexo IV daquela instrução normativa, JUNTO COM A NOTA FISCAL. CÓPIA NÃO É VÁLIDA.

6.2.5 - A declaração de que trata o item anterior poderá ser apresentada por meio eletrônico, com a utilização de certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil), desde que no documento eletrônico arquivado pela fonte pagadora conste a assinatura digital do representante legal e respectiva data da assinatura.

6.2.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento do documento fiscal, a serem incluídos em documento próprio, são calculados por meio da aplicação da fórmula $EM = I \times N \times VP$, na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$ $i = 6/100/365$ $I = 0,0001643$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

7.1.1 - O objeto da contratação será adjudicado à empresa que ofertar o MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

7.2 - MARGEM DE PREFERÊNCIA:

Não se aplica a atual contratação.

8 - PREÇO ESTIMADO

Item	Valor Unitário Estimado do Item (R\$)	Valor Total Estimado do Item (R\$)
01	3.464,70	3.464,70
02	2.522,45	15.134,70
03	2.505,68	2.505,68
04	2.586,07	2.586,07
05	994,61	994,61
06	2.491,36	2.491,36
07	2.988,21	2.988,21
08	2.992,13	5.984,27
09	2.671,86	10.687,43
10	2.630,06	10.520,23
11	2.803,70	2.803,70
12	963,29	6.743,01
13	814,24	9.770,88

Preço Total Estimado para o LOTE 01 (Itens 01 a 13): R\$ 76.674,85.

9 - DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.2 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação/contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.2.1 - O impedimento de que trata o item 9.2 será também aplicado ao contratante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do contratante.

9.3 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.4 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação da contratação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	02.122.0033.20GP.0032 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado do Espírito Santo
----------------------	---

PLANO ORÇAMENTÁRIO	0001 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
NATUREZA DA DESPESA	449052 – Equipamentos e Material Permanente
SUBITEM DA DESPESA	42 - Mobiliário em geral
PLANO INTERNO	INV MOVEIS
VALOR CONSIDERADO	R\$ 76.674,85. Conforme despacho Secom 1233390

11 – DA LEI Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

11.1 - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2 - Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 - Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio atesta estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas neste documento, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.



Documento assinado eletronicamente por **BENTO ASTORI, Chefe de Seção**, em 11/09/2024, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237576** e o código CRC **F61576D2**.